

**TERMO DE JULGAMENTO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024**

**Objeto: Aquisição de sistema ERP para gestão orçamentária/financeira com acesso de 20 usuários simultaneamente.**

Nos termos do **Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº 004/2024**, publicado em 25/04/2024, e **Errata nº01**, publicada em 26/04/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **Realiza Software e Soluções Ltda (CNPJ - 21.310.751/0001-84)** e **Mastermaq Softwares Brasil Ltda (CNPJ - 14.766.429/0001-07)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para lote único no valor total de **R\$43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)** e **R\$76.570,00 (setenta e seis mil quinhentos e setenta reais)**, respectivamente.

Na avaliação detalhada das propostas comerciais recebidas pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que as candidatas cumpriram com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 004/2024** e apresentaram propostas com valores dentro do preço médio total estipulado para o **lote único**, que é de **R\$86.026,00 (oitenta e seis mil e vinte e seis reais)**.

No julgamento da proposta comercial com menor valor recebida pela empresa **Realiza Software e Soluções Ltda**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu **totalmente** com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Realiza Software e Soluções Ltda (CNPJ - 21.310.751/0001-84)** para a continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos

Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.

---

**Verônica Aparecida Silva Severino**  
**Coordenadora de Recursos Humanos e Financeiros**

---

**Paulo Henrique Vieira**  
**Coordenação de Administração e Logística**